



Associação Beneficente Vida Nova de Apucarana



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA DE APUCARANA

(elaborado em conformidade com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999 - Lei das OSCIP)

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA DE APUCARANA constituída em 29 de janeiro de 2015 dada sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Apucarana estado do Paraná, com sede à Rua Paulo Setúbal número 185 no jardim Marabá.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA DE APUCARANA tem por finalidade prestar assistência médica, psicológica, moral, material social e jurídica, às pessoas portadoras de neoplasia maligna (câncer) de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo primeiro: A ASSOCIAÇÃO promoverá educação para o diagnóstico precoce do câncer, através de programas educativos, distribuição de literatura, campanhas e seminários de esclarecimento visando à prevenção da neoplasia maligna.

Parágrafo segundo: Por iniciativa da diretoria administrativa, e conseqüente referendo da Assembleia geral, poderá ser criadas unidades de departamentos diversos, bem como casa de apoio onde se fizer necessário, com estatutos de funcionamento estabelecidos.

Artigo 3º - A ASSOCIAÇÃO poderá, a critério e aprovação da diretoria administrativa, trabalhar em cooperação com órgãos públicos e entidades privadas nacionais ou internacionais tendo como objetivo o apoio aos pacientes com câncer.



Associação Beneficente Vida Nova de Apucarana



Artigo 4º - Para a obtenção de recursos necessários à instalação, organização, edificação, manutenção, melhorias e ampliação dos serviços, a ASSOCIAÇÃO contará com a contribuição de seus associados e de terceiros.

Parágrafo único: A ASSOCIAÇÃO poderá promover campanhas públicas, para ganhar donativos e contribuições podendo inclusive, celebrar convênios, ajustes, contrato, comodatos, receber em doações, móveis e imóveis e outros instrumentos legais, com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, nacionais e internacionais, objetivando a obtenção de auxílio e subvenções permanentes ou extraordinárias mediante decisão da diretoria administrativa AD REFERENDUM da assembléia geral.

Artigo 5º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA DE APUCARANA terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo único: A ASSOCIAÇÃO disciplinará seu funcionamento por meio de ordens normativas, emitidas pela Assembleia geral, e ordens executivas emitidas pela diretoria administrativa.

Artigo 6º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s) a ASSOCIAÇÃO se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo único: Os serviços de educação ou de saúde a que a ASSOCIAÇÃO eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a lei nº. 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS: CATEGORIAS, DEVERES E DIREITOS.

Rua Paulo Setúbal, 175/185 - Jardim Marabá

CNPJ 07.937.185/0001-04 CEP: 86808-280 Fone: (43) 9970-1921 / 9982-5600

Apucarana-Paraná



Associação Beneficente Vida Nova de Apucarana



Artigo 7º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA DE APUCARANA é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, contribuintes, benemérito, honorário e efetivo.

Artigo 8º - Podem-se filiar-se à Associação as pessoas maiores e capazes para o atos civis, que residem na área de atuação da entidade, bem como aquelas que exercem atividades profissionais junto á comunidade.

Parágrafo Primeiro - A condição de associado é intransferível.

Parágrafo Segundo - Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.

- I. FUNDADORES: aqueles integrados na Associação por ocasião da sua criação, conforme assinaturas no livro próprio e ata de criação.
- II. CONTRIBUINTES: aqueles que após proposta regular, contribuam mensalmente com valores por eles aceitos e aprovados pela diretoria.
- III. BENEMÉRITO: os fundadores e pessoas que tenham prestado relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO, conferido o título a estes por aprovação da diretoria.
- IV. EFETIVO: todos os membros pertencentes à Comunhão Cristãos Vida Nova de Apucarana que estejam em comunhão e gozando os privilégios da mesma.

Parágrafo único: A qualificação dos associados constará de livro especial para este fim destinado, emitindo-se aos mesmos documentos de identificação.

Artigo 9º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Participar e deliberar nas assembléias gerais;
- II. Votar e ser votado para os cargos de administração, sendo observadas as disposições estatutárias e regimentares;
- III. Propor sugestões de interesse geral;
- IV. Solicitar esclarecimentos, se assim lhe convier, aos dirigentes sobre seus atos e resoluções;

Rua Paulo Setúbal, 175/185 - Jardim Marabá

CNPJ 07.937.185/0001-04 CEP: 86808-280 Fone: (43) 9970-1921 / 9982-5600

Apucarana-Paraná



Associação Beneficente Vida Nova de Apucarana



V. Participar dos estudos e trabalhos realizados pela ASSOCIAÇÃO;

Parágrafo único: Perderá a qualidade de associado, todo aquele que desrespeitar o presente estatuto e demais normas expedidas pela ASSOCIAÇÃO, ou deixar de satisfazer suas contribuições por prazo superior a seis meses consecutivos, sem justificação aceita pela diretoria.

Artigo 10º - São deveres dos associados:

- I. Respeitar o presente estatuto e as deliberações dos órgãos da ASSOCIAÇÃO;
- II. Divulgar e promover o trabalho da ASSOCIAÇÃO, suas finalidades e realizações, preservando o bom nome da entidade. ;
- III. Desempenhar a incumbência ou cargo para o qual for eleito ou designado;
- IV. Contribuir regularmente com as quantias a que se tiverem proposto;
- V. Comparecer às Assembleias gerais;
- VI. Zelar pelo patrimônio da ASSOCIAÇÃO, indenizando os prejuízos a que der causa.

Artigo 11 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Artigo 12 - São motivos de exclusão da qualidade de associado:

- I. A prática de atos lesivos ao interesses e fins da Associação ou que possam prejudicá-la;
- II. A violação intencional dos estatutos e regulamentos da Associação e o não cumprimento das obrigações sociais eles impõem;
- III. O não pagamento de reiterado de contribuição pelos associados colaboradores caso não as satisfaçam depois de aviso da Diretoria Administrativa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão do associado se se fará mediante aprovação da maioria simples da Diretoria Administrativa;

Parágrafo Segundo: Qualquer associado poderá demitir-se, bastando para o efeito apresentar por escritos declaração de demissão à Diretoria Administrativa.

Rua Paulo Setúbal, 175/185 - Jardim Marabá

CNPJ 07.937.185/0001-04 CEP: 86808-280 Fone: (43) 9970-1921 / 9982-5600

Apucarana-Paraná



Associação Beneficente Vida Nova de Apucarana



V. Participar dos estudos e trabalhos realizados pela ASSOCIAÇÃO;

Parágrafo único: Perderá a qualidade de associado, todo aquele que desrespeitar o presente estatuto e demais normas expedidas pela ASSOCIAÇÃO, ou deixar de satisfazer suas contribuições por prazo superior a seis meses consecutivos, sem justificação aceita pela diretoria.

Artigo 10º - São deveres dos associados:

- I. Respeitar o presente estatuto e as deliberações dos órgãos da ASSOCIAÇÃO;
- II. Divulgar e promover o trabalho da ASSOCIAÇÃO, suas finalidades e realizações, preservando o bom nome da entidade. ;
- III. Desempenhar a incumbência ou cargo para o qual for eleito ou designado;
- IV. Contribuir regularmente com as quantias a que se tiverem proposto;
- V. Comparecer às Assembleias gerais;
- VI. Zelar pelo patrimônio da ASSOCIAÇÃO, indenizando os prejuízos a que der causa.

Artigo 11 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Artigo 12 - São motivos de exclusão da qualidade de associado:

- I. A prática de atos lesivos ao interesses e fins da Associação ou que possam prejudicá-la;
- II. A violação intencional dos estatutos e regulamentos da Associação e o não cumprimento das obrigações sociais eles impõem;
- III. O não pagamento de reiterado de contribuição pelos associados colaboradores caso não as satisfaçam depois de aviso da Diretoria Administrativa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão do associado se se fará mediante aprovação da maioria simples da Diretoria Administrativa;

Parágrafo Segundo: Qualquer associado poderá demitir-se, bastando para o efeito apresentar por escritos declaração de demissão à Diretoria Administrativa.



Rua Paulo Setúbal, 175/185 - Jardim Marabá

CNPJ 07.937.185/0001-04 CEP: 86808-280 Fone: (43) 9970-1921 / 9982-5600

Apucarana-Paraná



Associação Beneficente Vida Nova de Apucarana

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO



Artigo 13 - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA DE APUCARANA será administrada por:

- I. Assembleia geral;
- II. Diretoria Administrativa;
- III. Conselho Fiscal;

Parágrafo único: Os cargos da diretoria administrativa e do conselho fiscal serão remunerados conforme deliberação em assembléia geral, não havendo, entretanto, distribuição, sob nenhuma forma ou pretexto, direta ou indiretamente, de donativos e contribuições, verbas provenientes de convênios, ajustes, contratos e outros instrumentos que visem obtenção de auxílios e subvenções permanentes ou extraordinárias.

Artigo 14 - A Assembleia geral, órgão soberano da ASSOCIAÇÃO será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, que a ela comparecerem.

Parágrafo único: Para votarem nas Assembleias gerais, os associados deverão ter sido admitidos há mais de três meses ou serem membros efetivos da comunidade Comunhão Cristã Vida Nova de Apucarana.

Artigo 15 - Compete à Assembleia geral:

- I. Appreciar e aprovar as contas da diretoria, examinadas pelo conselho fiscal, examinando a situação financeira e patrimonial da entidade em cada exercício e o relatório de suas atividades;
- II. Eleger os membros da diretoria administrativa e de conselho fiscal;
- III. Admitir associados;
- IV. Destituir associados;
- V. Alterar o estatuto conforme artigos 59 e 60 do novo código civil.
- VI. Aprovar proposta e programação anual da instituição, submetida pela diretoria administrativa;



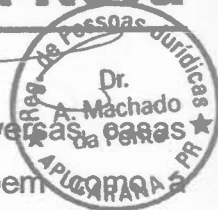
Rua Paulo Setúbal, 175/185 - Jardim Marabá

CNPJ 07.937.185/0001-04 CEP: 86808-280 Fone: (43) 9970-1921 / 9982-5600

Apucarana-Paraná



Associação Beneficente Vida Nova de Apucarana



- VII. Aprovar ou homologar criação de departamentos e unidades diversas de apoio, departamentos, convênios, regimentos internos, bem como extinção dos mesmos;
- VIII. Autorizar alienação, cessão, substituição ou permuta de bens de móveis e imóveis da ASSOCIAÇÃO, ou a sua aquisição a título oneroso preenchidas as exigências legais;
- IX. Aprovar as propostas de fusão, incorporação, desmembramento, extinção ou dissolução da ASSOCIAÇÃO, por decisão de dois terços de seus associados remanescentes de sua diretoria, conselho fiscal e Assembleia geral, nos termos da lei nº. 9.790, de 23.03.99, a qual será doado o eventual patrimônio social líquido remanescente, que, poderá ser transferido a uma instituição ou instituições de fins iguais sediada em Apucarana ou no Vale do Ivaí, que, em última instância poderá ser transferido para a comunidade Comunhão Cristã Vida Nova de Apucarana.

Parágrafo Primeiro: em quaisquer dos casos previstos no item 8º deste artigo, deverá ser feita a averbação dos atos respectivos no cartório onde a associação estiver registrada.

Parágrafo Segundo: A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo Terceiro: Para as deliberações a que se referem os incisos IV e V deste artigo será convocada a Assembleia Geral especialmente para esse fim observando o quorum previsto no artigo 18 deste estatuto.

Artigo 16 - A Assembleia geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Aprovar proposta de programação anual da instituição, submetida pela diretoria administrativa;
- II. Apreciar o relatório anual da diretoria administrativa;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo conselho fiscal.

Artigo 17 - A Assembleia geral se realizará extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo presidente da diretoria administrativa;
- II. Pelo conselho fiscal, subscrito ao menos por dois de seus membros;

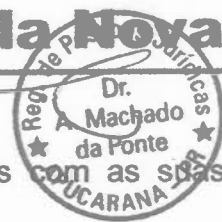
Rua Paulo Setúbal, 175/185 - Jardim Marabá

CNPJ 07.937.185/0001-04 CEP: 86808-280 Fone: (43) 9970-1921 / 9982-5600

Apucarana-Paraná



Associação Beneficente Vida Nova de Apucarana



- III. Por requerimento por um quinto de seus associados quites com as suas obrigações sociais.

Artigo 18 - As assembleias gerais serão instaladas em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associados quites com suas obrigações associativas, e, em segunda convocação, com qualquer número, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação.

Parágrafo único. A presença dos associados será verificada pelas assinaturas em livro próprio, não sendo permitida a representação por mandato (procuração), seja qual for a razão.

Artigo 19 - A convocação da Assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou publicada na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de sete dias.

Artigo 20 - A diretoria da ASSOCIAÇÃO será constituída de presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros.

§ 1º: O mandato da diretoria administrativa será alternado três anos a contar da data de registro em cartório, da ata de sua eleição, permitida a reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

§ 2º: Apenas associados fundadores ou associados indicados por estes, possuem direito a candidatar-se ou ocupar os cargos de presidente e vice-presidente.

§ 3º: Em caso de vacância, o mandato será assumido eventualmente pelo respectivo substituto até seu término.

Artigo 21 - As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria qualificada, entendida a esta como a soma da metade mais um dos votos da totalidade de seus membros presentes à reunião, sendo observado em caso de empate, o uso do voto de minerva pelo presidente.

Artigo 22 - Compete a diretoria:

- I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;



Rua Paulo Setúbal, 175/185 - Jardim Marabá

CNPJ 07.937.185/0001-04 CEP: 86808-280 Fone: (43) 9970-1921 / 9982-5600

Apucarana-Paraná



Associação Beneficente Vida Nova de Apucarana



- II. Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VII. Constituir procuradores e mandatários aprovados pela Diretoria;
- VIII. Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques e outros títulos de crédito, e, individualmente, toda a correspondência expedida, de atribuição da Presidência.

Artigo 23 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Artigo 24 – Compete ao Presidente:

- I. Representar a ASSOCIAÇÃO judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

Artigo 25 – Compete ao Vice-presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Artigo 26 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir suas atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Artigo 27 – Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III. Arquivar os documentos recebidos da Diretoria e da Assembleia Geral;



Associação Beneficente Vida Nova de Apucarana



IV. Prestar, de modo geral, sua contribuição ao Primeiro Secretário;

Artigo 28 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos e depositá-los em instituições bancárias, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Ter sob sua guarda e responsabilidade valores da ASSOCIAÇÃO;
- IV. Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e outros títulos de crédito;
- V. Elaborar e submeter à Diretoria, para os devidos fins, o orçamento da ASSOCIAÇÃO;
- VI. Apresentar relatórios de receitas e despesas à Diretoria, sempre que forem solicitados;
- VII. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VIII. Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- IX. Responder com seus haveres pelos haveres da ASSOCIAÇÃO sob sua guarda;

Artigo 29 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Artigo 30 – O conselho Fiscal será constituído por três membros indicados pela Diretoria, segundo determinações deste Estatuto e aprovados pela Assembleia Geral dentre os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, e que tenham preferencialmente conhecimentos econômico-financeiros e contábeis.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, com mandatos de três anos, sendo permitida reeleição consecutiva;



Associação Beneficente Vida Nova de Apucarana



§ 2º - Em caso de vacância de cargo no Conselho Fiscal proceder-se-á a nova eleição para complementação daquele mandato.

§ 3º - As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos dos seus integrantes;

Artigo 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.
- III. Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, quando necessário, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, subscrita pela totalidade de seus membros;
- VI. Reunir-se ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente sempre que necessário;

Artigo 32 – Os Diretores e Conselheiros Fiscais estarão efetivamente investidos em seus cargos após o registro em cartório da ata que os elegeu.

Artigo 33 – A renúncia aos cargos da Diretoria do Conselho Fiscal deverá ser expressamente dirigida ao Presidente da ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DOS RECURSOS

Artigo 34 – O patrimônio e a receita da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA DE APUCARANA é constituído de bens móveis e imóveis, veículos, semoventes,

Rua Paulo Setúbal, 175/185 - Jardim Marabá

CNPJ 07.937.185/0001-04 CEP: 86808-280 Fone: (43) 9970-1921 / 9982-5600

Apucarana-Paraná



Associação Beneficente Vida Nova de Apucarana



títulos da dívida pública, doações dos associados ou terceiros, por qualquer meio, recebidos por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas nacionais ou internacionais, além dos bens que vier a possuir, para consecução das finalidades da Entidade, na forma deste Estatuto.

Artigo 35 – no desenvolvimento de suas finalidades estatutárias, a ASSOCIAÇÃO observará ainda as seguintes normas:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II. Obtida a qualificação como Organização da Associação Civil de Interesse Público, na hipótese de sua perda, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº. 9.790, de 23.03.99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social;
- III. A possibilidade de se instituir remuneração para aqueles que prestam serviços específicos à Associação, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação;
- IV. As normas de prestação de contas determinarão, no mínimo:
 - a) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
 - b) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termos de parceria com o Poder Público, conforme previsto em regulamentos específicos; e;
 - c) A prestação de contas de ser qualificada como Organização da Associação Civil de Interesse Público, será feita conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

Rua Paulo Setúbal, 175/185 - Jardim Marabá

CNPJ 07.937.185/0001-04 CEP: 86808-280 Fone: (43) 9970-1921 / 9982-5600

Apucarana-Paraná



Associação Beneficente Vida Nova de Apucarana



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36 – O exercício financeiro da ASSOCIAÇÃO coincidirá com o ano civil.

Artigo 37 – A ASSOCIAÇÃO manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Artigo 38 - As demonstrações contábeis e financeiras da ASSOCIAÇÃO deverão constar de balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício, de mutação do patrimônio e das origens e aplicações de recursos, além de notas explicativas das demonstrações contábeis, quando necessárias.

Artigo 39 – Para a manutenção e o desenvolvimento de suas atividades assistenciais poderá a ASSOCIAÇÃO celebrar termo de adesão com pessoa física que se proponha ao serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Artigo 40 – A ASSOCIAÇÃO se obriga a publicar anualmente a demonstração das receitas e das despesas realizadas no período anterior, quando contemplada com subvenção por parte da União neste mesmo período.

Artigo 41 – É vedada à ASSOCIAÇÃO a participação em campanhas de interesse político, partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou formas.

Artigo 42 – os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral em reunião Ordinária do respectivo exercício.

Artigo 43 – O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 44 – O presente Estatuto foi aprovado na Assembleia realizada no dia 08 de fevereiro de 2015 e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Rua Paulo Setúbal, 175/185 - Jardim Marabá

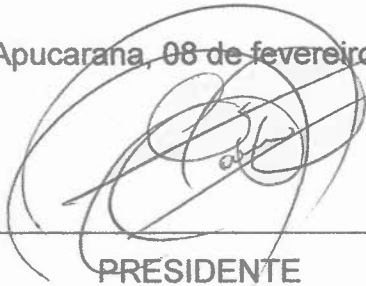
CNPJ 07.937.185/0001-04 CEP: 86808-280 Fone: (43) 9970-1921 / 9982-5600

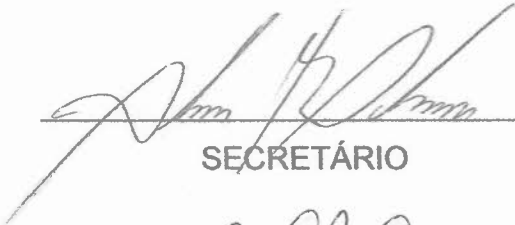
Apucarana-Paraná



Associação Beneficente Vida Nova de Apucarana

Apucarana, 08 de fevereiro de 2015.


PRESIDENTE

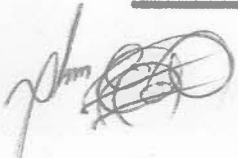

SECRETÁRIO


VAGNER LUCIANO DE OLIVEIRA
OAB/PR 69.566

Cartório Res Tts e Docs e Civil de Pes. Jurid. de Apucarana
DR. ADALBERTO MACHADO DA PONTE - Oficial de registro
R. RENE CAMARGO DE AZAMBUJA, 570 - APUCARANA-PR - CEP: 86800-090
Fone: 043 3423-4277 - CNPJ: 78.031.010/0001-81
O PRESENTE TITULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB N 31.784,
REGISTRADO NO LIVRO A-26, SOB N 1.119 na data abaixo
Selo N 4csqG.CPdbw.J6paw-HoXNr.3dQM4 APUCARANA, 10/11/2015

(>) ROSANE APARECIDA ZONERATTO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
(>) SONIA F. A. M. DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: R\$ 16,70/100VRCs, Distrib: R\$ 10,44, Funrejus: R\$ 6,65,
Funarpen: R\$ 1,00.
TOTAL: R\$ 34,79
SELOS E TAXAS RECOLHIDAS POR VERBA




Rua Paulo Setúbal, 175/185 - Jardim Marabá
CNPJ 07.937.185/0001-04 CEP: 86808-280 Fone: (43) 9970-1921 / 9982-5600
Apucarana-Paraná



Comunhão Cristã Vida Nova

Uma igreja viva a serviço do Rei Jesus



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA DE APUCARANA.

Às nove horas do dia oito de fevereiro de dois mil e quinze, na sede da Igreja Comunhão Cristã Vida Nova de Apucarana, sito à Rua Paulo Setúbal, números cento e oitenta e cinco e cento e noventa e cinco, bairro jardim Marabá, neste município de Apucarana, Estado do Paraná. Reúne-se a assembléia geral para aprovação do Estatuto da Associação Beneficente Vida Nova de Apucarana e a eleição da Diretoria Administrativa, os presentes à reunião aparecem elencados em lista anexa. A reunião é presidida pelo Pr. Sênior Paulo Pereira Epifânio tendo início com a leitura do texto bíblico do livro dos Salmos capítulo cento e trinta e seis, versículos um ao vinte e seis, entoam-se os louvores "Sim Deus é Fiel" e "Carvalhos de Justiça", e realizada uma oração pelo Pr. Paulo. Em seguida o referido pastor passa a fazer a leitura da publicação legal da convocação da assembléia, em questão, divulgada na página "C5" do Jornal Tribuna do Norte datada de trinta e um de Janeiro de dois mil e quinze. Passa-se à leitura do Estatuto da Associação Beneficente Vida Nova de Apucarana para a apreciação, debates e aprovação. Está presente à reunião o advogado Wagner Luciano de Oliveira OAB 69566 PR, que faz oportunas considerações acerca de questões legais à Assembléia com relação ao Estatuto da Associação. Sendo o mesmo posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. Passa-se à eleição da primeira Diretoria Administrativa da Associação Beneficente Vida Nova de Apucarana. Sendo eleitos os seguintes membros nos respectivos cargos: Presidente Pr. Paulo Pereira Epifânio, RG: 8.416.404-6, CPF: 319.133.184-00, brasileiro, casado, pastor/professor, residindo na Rua José Ribas, nº. 50, jardim Espanha, Apucarana-PR, Vice-presidente Pra. Eliana Moreira Araújo Epifânio, RG: 4.502.757-0, CPF: 633.558.689-48, brasileira, casada, professora, residindo na Rua José Riva, nº. 50, jardim Espanha, Apucarana-PR, Primeiro Secretário Clóvis Pereira Oliveira, RG: 8.673.945-3, CPF: 038.745.939-16, brasileiro, casado, policial militar, residindo na Rua José Ferreira de Freitas, nº. 623, Residencial Interlagos, Apucarana-PR. Segundo Secretário Fernanda Cristina Carneiro Alves, RG: 8.469.342-1, CPF: 026.856.429-94, brasileira, casada, costureira, residindo na Rua José Ferreira de Freitas, nº. 894 B, Residencial Interlagos, Apucarana-PR, Primeiro Tesoureiro Lucilene Gonçalves da Silva Mello, RG: 5.573.835-1, CPF: 778.426.939-00, brasileira, viúva, professora, residindo na Rua Pe. José Canale nº. 192, jardim Monte Castelo, Apucarana-PR. Segundo Tesoureiro Francisco Martins dos Anjos, RG: 3.073.018-6, CPF: 652.641.699-34, brasileiro, casado, fotógrafo, residindo na Rua Ouro Branco, nº. 440, Jardim Marabá, Apucarana-PR. Tendo início o mandato em oito de fevereiro de dois mil e quinze e término em oito de fevereiro de dois mil e dezoito. Na ocasião elege-se o Conselho Fiscal composto pelos seguintes membros: Gérson Feitosa dos Santos, RG: 8.274.174-7, CPF: 934.919.059-15, brasileiro, casado, autônomo, residido na Rua Nilo Peçanha, nº. 705, jardim Monções, Apucarana-PR. Fabiana Silva Guimarães, RG: 6.173.680-8, CPF: 878.186.049-87, casada, veterinária, residindo na Rua Otávio Mareze, nº. 241, Jardim Europa, Apucarana-PR. Luciana Alessandra Marcussi de Oliveira, RG: 6.574.186-5, CPF: 023.204.649-21, brasileira, casada, encarregada financeiro, residindo na Rua José Ferreira de Freitas, nº. 623, Residencial Interlagos, Apucarana-PR. Suplentes: Danilo Aranda da Silva, RG: 10.550.931-6, CPF: 072.407.979-37, brasileiro, solteiro, conferente, residindo na Rua Professor João Cândido, nº. 1871, Centro, Apucarana-PR. Luiz Henrique Rodrigues Alves, RG: 33.508.602-0, CPF: 034.597.599-50, brasileiro, casado, segurança, residindo na Rua José Ferreira de Freitas, nº. 894 B, Residencial Interlagos, Apucarana-PR. e Sivonete França dos Anjos, RG:

Rua Paulo Setúbal, 175/185 - Jardim Marabá

CNPJ 07.937.185/0001-04 CEP: 86808-280 Fone: (43) 9970-1921 / 9982-5600

Apucarana-Paraná



Comunhão Cristã Vida Nova

Uma igreja viva a serviço do Rei Jesus

3.750.801-2, CPF: 592.340.679-91, brasileira, casada, fotógrafa, residindo na Rua Ouro Branco, nº. 440, Jardim Marabá, Apucarana-PR. Tendo início o mandato em oito de fevereiro de dois mil e quinze e término em oito de fevereiro de dois mil e dezoito. Nada mais havendo a ser tratado às dez horas da manhã é proposto o encerramento da reunião pelo membro presente Gérson e aprovado pela assembléia. Eu Clóvis Pereira de Oliveira, secretário "ad hoc", lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo presidente da comissão organizadora Pr. Paulo Pereira Epifânio.

Apucarana, 08 de Fevereiro de 2015.


Pr. Paulo Pereira Epifânio
Presidente


Clóvis Pereira de Oliveira
Primeiro Secretário

"cópia"
Cartório Res. Tít. e Docs. e Civil de Pes. Juríd. de Apucarana
DR. ADALBERTO MACHADO DA PONTE - Oficial de registro
R. RENE CAMARGO DE AZAMBUJA, 570 - APUCARANA-PR - CEP: 86800-090
Fone: 043 3423-4277 - CNPJ: 70.031.010/0001-01
O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB N. 31.784,
REGISTRADO NO LIVRO A-26, SOB N. 1.119 na data abaixo
Selo N 4csqG.CPdbw.J6Pqw-HoXNr.3dOM4 APUCARANA, 10/11/2015

(> ROSANE APARECIDA ZONERATTO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
(> SONIA F. A. M. DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: R\$ 16,70/100URCs, Distrib: R\$ 10,44, Funrejus: R\$ 6,65,
Funarpen: R\$ 1,00.
TOTAL: R\$ 34,79

gisele
SELOS E TAXAS RECOLHIDAS POR VERBA



Rua Paulo Setúbal, 175/185 - Jardim Marabá

CNPJ 07.937.185/0001-04 CEP: 86808-280 Fone: (43) 9970-1921 / 9982-5600

Apucarana-Paraná



Associação Beneficente Vida Nova de Apucarana



RELAÇÃO DOS FUNDADORES E DIRETORES

1. Pr. PAULO PEREIRA EPIFÂNIO

RG: 8.416.404-6 CPF: 319.133.184-00, brasileiro, casado, Pastor/Professor, residindo na Rua José Riva, nº. 50, Jardim Espanha, Apucarana-PR.

2. Dr. VAGNER LUCIANO DE OLIVEIRA

RG: 66.8.683.795-5, CPF: 027.479.689-95, brasileiro, casado, Advogado, OAB 69.566, domiciliado à Avenida Curitiba, nº. 1567, centro, Apucarana-PR.

3. Pr. FRANCISCO MARTINS DOS ANJOS

RG: 3.073.018-6, CPF: 652.641.699-34, brasileiro, casado, fotógrafo/Pastor, residindo na Rua Ouro Branco, nº. 440, Jardim Marabá, Apucarana-PR.

4. SEBASTIÃO CESAR FERREIRA

RG: 5.796.141-4, CPF: 784.585.339-04, brasileiro, casado, frentista, residente na Rua Jurema, nº. 1115, Jardim Planalto, Apucarana-PR.

5. CLÓVIS PEREIRA OLIVEIRA

RG: 8.673.945-3, CPF: 038.745.939-16, brasileiro, casado, Policial Militar, residindo na Rua José Ferreira nº. 623, residencial Interlagos, Apucarana-PR.

6. REBECA ARAÚJO EPIFÂNIO

RG: 12.830.667-6, CPF: 088.115.179-31, brasileira, solteira, Estudante, residindo na Rua José Riva nº. 50, Jardim Espanha, Apucarana-PR.

7. LENDRA ANGELICA MARCUSSI

RG: 9.336.916-5, CPF: 049.198.989-08, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, residindo na Rua Maringá nº. 517, Vila Formosa, Apucarana-PR.

8. LUCIANA ALESSANDRA MARCUSSI OLIVEIRA

Rua Paulo Setúbal, 175/185 - Jardim Marabá

CNPJ 07.937.185/0001-04 CEP: 86808-280 Fone: (43) 9970-1921 / 9982-5600

Apucarana-Paraná



Associação Beneficente Vida Nova de Apucarana



RG: 6.574.186-5, CPF: 023.204.649-21, brasileira, casada, encarregada Financeira

residindo na Rua José Ferreira de Freitas nº. 623, Residencial Interlagos, Apucarana-PR.

9. ROSELI AUGUSTA OLIVEIRA FERREIRA

RG: 7.960.769-0 CPF: 026.070.469-55, brasileira, casada, costureira, residindo na Rua Jurema nº. 1115, Jardim Planalto, Apucarana-PR.

10. GERSON FEITOSA DOA SANTOS

RG: 8.274.174-7, CPF: 934.919.059-15, brasileiro, casado, autônomo, residindo na Rua Nilo Peçanha nº. 705, Jardim Monções, Apucarana-PR.

11. MARIELE DE GODOY BARRETO DOS SANTOS

RG: 8.649.143-5, CPF: 041.800.159-60, brasileira, casada, autônoma, residindo na Rua Nilo Peçanha nº. 705, Jardim Monções, Apucarana-PR.

12. Pra. ELIANA MOREIRA ARAÚJO EPIFÂNIO

RG: 4.502.757-0, CPF: 633.558.689-48, brasileira, casada, professora, residindo na Rua José Riva nº. 50, Jardim Espanha, Apucarana PR.

13. LUIS HENRIQUE RODRIGUES ALVES

RG: 33.508.602-0, CPF: 034.597.599-50, brasileiro, casado, vigia noturno, residindo na rua José Ferreira de Freitas nº. 894-B, Residencial Interlagos, Apucarana-PR.

14. DANILO ARANDA DA SILVA

RG: 10.550.931-6, CPF: 072.407.979-37, brasileiro, solteiro, conferente, residindo na rua Professor João Cândido Ferreira nº. 1871, centro, Apucarana-PR.

15. LUCILENE GONÇALVES DA SILVA MELLO

RG: 5.573.835-1, CPF: 778.426.939-00, viúva, professora, residindo na rua Pe. José Canele nº. 192, Jardim Monte Castelo, Apucarana-PR.

16. Pra. SIVONETE FRANÇA DOS ANJOS

Rua Paulo Setúbal, 175/185 - Jardim Marabá

CNPJ 07.937.185/0001-04 CEP: 86808-280 Fone: (43) 9970-1921 / 9982-5600

Apucarana-Paraná



Associação Beneficente Vida Nova de Apucarana



RG: 3.750.801-2, CPF: 592.340.679-91, brasileiro, casada, fotógrafa, residindo na rua

Ouro Branco nº. 440, Jardim Marabá, Apucarana-PR.

17. MATEUS ARAÚJO EPIFÂNIO

RG: 12.830.663-3, CPF: 088.115.199-85, brasileiro, solteiro, estudante, residente na rua José Riva nº. 50, Jardim Espanha, Apucarana-PR.

18. FERNANDA CRISTINA CARNEIRO ALVES

RG: 8.469.342-1, CPF: 026.856.429-94, brasileira, casada, costureira, residindo na rua José Ferreira de Freitas nº. 894-B, Residencial Interlagos, Apucarana-PR.

19. GABRIELA FRANÇA DOS ANJOS

RG: 13.123.548-8. CPF: 108.349.889-41, brasileira, estudante, residindo na rua Ouro Branco nº. 440, Jardim Marabá, Apucarana-PR.

20. AMANDA GABRIELE MELLO

RG: 8.423.310-2, CPF: 091.662.619-96, brasileira, solteira, estudante, residindo na rua Pe José Canele nº. 192, Jardim Monte Castelo, Apucarana-PR.

21. ESTEVÃO ARAÚJO EPIFÂNIO

RG: 12.830.658-7, CPF: 088.115.189-03, brasileiro, estudante, residindo na rua José Riva nº. 50, Jardim Espanha, Apucarana-PR.

DIRETORIA: COM INÍCIO DO MANDATO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2015 E
TÉRMINO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

PRESIDENTE: PR PAULO PEREIRA EPIFÂNIO

RG: 8.416.404-6 CPF: 319.133.184-00, brasileiro, casado,
Pastor/Professor, residindo na Rua José Riva, nº. 50, Jardim Espanha, Apucarana-PR.

Rua Paulo Setúbal, 175/185 - Jardim Marabá

CNPJ 07.937.185/0001-04 CEP: 86808-280 Fone: (43) 9970-1921 / 9982-5600

Apucarana-Paraná



Associação Beneficente Vida Nova de Apucarana



VICE-PRESIDENTE: Pra. ELEANA MOREIRA ARAÚJO EPIFÂNIO

RG: 4.502.757-0, CPF: 633.558.689-48, brasileira, casada,
professora, residindo na Rua José Riva nº. 50, Jardim Espanha, Apucarana PR.

1º. SECRETÁRIO: CLÓVIS PEREIRA DE OLIVEIRA

RG: 8.673.945-3, CPF: 038.745.939-16, brasileiro, casado, Policial
Militar, residindo na Rua José Ferreira nº. 623, residencial Interlagos, Apucarana-PR.

2º. SECRETÁRIO: FERNANDA CRISTINA CARNEIRO ALVES

RG: 8.469.342-1, CPF: 026.856.429-94, brasileira, casada,
costureira, residindo na rua José Ferreira de Freitas nº. 894-B, Residencial Interlagos,
Apucarana-PR.

1º. TESOUREIRO; LICELENE GOLÇALVES DA SILVA MELLO

RG: 5.573.835-1, CPF: 778.426.939-00, viúva, professora, residindo
na rua Pe. José Canele nº. 192, Jardim Monte Castelo, Apucarana-PR.

2º. PR FRANCISCO MARTINS DOS ANJOS.

RG: 3.073.018-6, CPF: 652.641.699-34, brasileiro, casado,
fotógrafo/Pastor, residindo na Rua Ouro Branco, nº. 440, Jardim Marabá, Apucarana-PR.

Apucarana, 22 de Maio de 2015.



PR PAULO PEREIRA EPIFÂNIO
Presidente



CLÓVIS PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário



Associação Beneficente Vida Nova de Apucarana

DECLARAÇÃO

Valho-me da presente, para declarar a quem possa interessar que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA DE APUCARANA, não tem diretores nem membros da percebendo remuneração para o exercício do cargo.

Apucarana, 20 de Setembro de 2016.

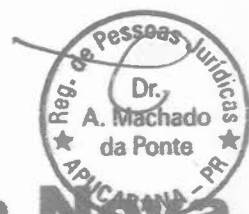


Pr. PAULO PEREIRA EPIFÂNIO
Presidente



Comunhão Cristã Vida Nova

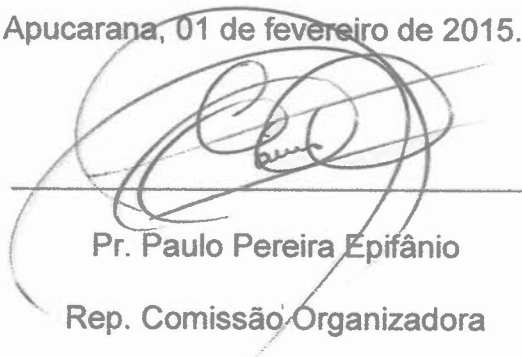
Uma igreja viva a serviço do Rei Jesus



CONVOCAÇÃO

Convocamos as pessoas interessadas para participarem da ASSEMBLEIA de Fundação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA DE APUCARANA a comparecerem no dia 08 de fevereiro de 2015, as 09:00 horas, na Rua Paulo Setúbal nº 175/185, Jardim Marabá, ocasião em que será discutido e votado projeto de Estatuto Social e eleição dos membros da Diretoria Administrativa e do Fiscal Conselho.

Apucarana, 01 de fevereiro de 2015.



Pr. Paulo Pereira Epifânio

Rep. Comissão Organizadora



Comunhão Cristã Vida Nova

Uma igreja viva a serviço do Rei Jesus

ATA DE CRIAÇÃO DA OSCIP VIDA NOVA DE APUCARANA Às vinte horas e dez minutos do dia vinte e nove de janeiro de dois mil e quinze, na sede da igreja Comunhão Cristã Vida Nova, sito à Rua Paulo Setúbal, números cento e setenta e cinco e cento e oitenta e cinco, bairro Jardim Marabá, neste município de Apucarana, Estado do Paraná. Reúne-se o pastor sênior Paulo Pereira Epifânio, o advogado Vagner Luciano de Oliveira e demais membros fundadores elencados em lista em anexo, para criar a Associação Beneficente Vida Nova. Entoa-se o cântico "Te Agradeço", realiza-se a leitura do texto do Evangelho segundo Mateus, capítulo cinco, versículos treze ao vinte, em tempo registra-se que Vagner é advogado inscrito na OAB, o mesmo passa a leitura e explanação do modelo de estatuto para a referida associação, o qual será posto em aprovação na reunião ordinária, no dia oito de fevereiro de dois mil e quinze. Resolve-se que a Associação Beneficente Vida Nova, reger-se á pelos estatutos aprovados em Assembléia a realizar-se na referida data as nove horas na sede da Associação. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a reunião às vinte e uma horas e dezessete minutos, com uma oração realizada pelo Pr Francisco Martins dos Anjos. A presente ata vai assinada por mim, Eliana Moreira Araújo Epifânio, secretária "ad-hoc" e pelo Pr sênior Paulo.

Apucarana, 29 de Janeiro de 2015.


Pr. Paulo Pereira Epifânio
Pr. Sênior - Presidente


Eliana Moreira Araújo Epifânio
Secretária "ad hoc"

#cópia

Cartorio Res Tts e Docs e Civil de Pes. Jurid. de Apucarana
DR. ADALBERTO MACHADO DA PONTE - Oficial de registro
R. RENE CAMARGO DE AZAMBUJA, 570 - APUCARANA-PR - CEP: 86900-090
Fone: 043 3423-4277 - CNPJ: 78.031.010/0001-01
O PRESENTE TITULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB N 31.784,
REGISTRADO NO LIVRO A-26, SOB N 1.119 na data abaixo
Selo N 4c2aG.CPdbw.J6PqW-HexNr.3dOM4 APUCARANA, 18/11/2015

(>) ROSANE APARECIDA ZONERATTO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
(>) SONIA F. A. M. DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: R\$ 16,70/100URCs, Distrib: R\$ 10,44, Funrejus: R\$ 6,65,
Funarpen: R\$ 1,00.
TOTAL: R\$ 34,79

SELOS E TAXAS RECOLHIDAS POR VERBA



TABELADO DE NOTAS	
APUCARANA - PARANA	
Protocolado e deu fe a(s) firme(s) de:	
18/01/2015 - PAULO PEREIRA EPIFANIO	
18/01/2015 - ELIANA MOREIRA ARAUJO	
18/01/2015 - EPIFANIO	
POR SEDELANÇA.	
Em testemunho	da verdade.
Apucarana, 03 de Agosto de 2015	
DENISE CAZUMY HIROSE	
ESCRIVENTE JURAMENTADA	
FUNARPEN & SELO DIGITAL III EM-106 - 01201	
Assol - POCOT - 0040	
Valide esse selo em	
http://funarpen.com.br	

Rua Paulo Setúbal, 175/185 - Jardim Marabá

CNPJ 07.937.185/0001-04 CEP: 86808-280 Fone: (43) 9970-1921 / 9982-5600

Apucarana-Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.098.959/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE VIDA NOVA DE APUCARANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO BENEFICENTE VIDA NOVA DE APUCARANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PAULO SETUBAL	NÚMERO 185	COMPLEMENTO	
CEP 86.808-280	BARRO/DISTRITO LOTEAMENTO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ESCRITORIOSALVADOR.COM.BR		TELEFONE (43) 3424-5946	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/02/2016** às **13:09:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.098.959/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE VIDA NOVA DE APUCARANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO BENEFICENTE VIDA NOVA DE APUCARANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PAULO SETUBAL	NÚMERO 185	COMPLEMENTO	
CEP 86.808-280	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ESCRITORIOSALVADOR.COM.BR		TELEFONE (43) 3424-5946	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/02/2016** às **13:09:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

ATÁRIA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA
LO ELEGIDA NA LICITAÇÃO, CUOS RESULTADOS
PRÓPRIO.

ENTÃO FISCAL OU NA FATURA SERÁ OBJETO
RÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO
IZADO.
CARANA NÃO PARÁ NENHUM PAGAMENTO À
E POR VENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.
SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU
SIGNATÁRIA, CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO
ÇA SERÁ COMBADA ADMINISTRATIVA OU

IA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADA, O
SADDE DE APUCARANA, SERÁ ATUALIZADO
O, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBCE.
NATAÇÃO, QUE A SIGNATÁRIA ACRESCEI,
VONTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS,
ZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO
LADOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS
VENTURA PAGOS À MESMA.
APÓS A ENTREGA TOTAL DA QUANTIDADE DA

ERÁ, A QUALQUER TEMPO, REVER OS PREÇOS
NA PESQUISA DE MERCADO, PARA OS FOS
N AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, OU QUANDO
DO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

TO, FISCALIZAÇÃO E PRAZO
PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, NO
E DA DATA DEFINIDA EM CONTRATO, MEDIANTE
ITA REGISTRO DE PREÇOS;

EFICIÊNCIAS DO SETOR SOLICITANTE (ANEXO A)
CONFORME SUGESTÃO DO RESPONSÁVEL PELO
E HORAS, CONTADOS DO ENVIO DA NOTA DE
ESPRESSAS COM FRETE, AS ENTREGAS DO ITEM 09
LAZO MÁXIMO DE 30 MINUTOS EM SITUAÇÕES
MÁXIMO DE 42 HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO,
OM FRETE.

IA OBRIGARÁ A INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA
SCARÃO QUAIS OS QUANTITATIVOS DO PEDIDO;
VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE SOLICITADA E
TIO DE PREÇOS, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM
DO O CONTROLE DO FOMECIMENTO;
TICAÇÃO DO BEM OFERTADO E A RESPECTIVA
ESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS, COM

PREÇOS REJETAR TOTAL OU EM PARTE, O BEM

MENTE OCORRERÁ APÓS CONFERÊNCIA DAS
IDA A QUE NÃO ATENDA, EM SEU TODO, ÀS
SE MOSTRE INCOMPATIVEL COM PADRÕES DE
TIVEL À FISCALIZAÇÃO DO GESTOR DA ATA
SGAS RESPECTIVO.

ESPECIFICAÇÕES DESTES INTRUMENTO E AS
CONSUMIDOR, LEE FEDERAL Nº 8.078 DE 11-09-96,
US EM LEE ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO;

VEICULAR PUBLICIDADE ACERCA DO OBJETO A

1. CABERÁ A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E A INDICAR O DEBETO DE FISCALIZAR O
RÉDO DAQUILA EXIBIDA PELA REGISTARIZIA.
MINISTRAÇÃO NÃO ELIDE NEM DIGNAR A

MONIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO,
CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
UCARANA COMINCARÁ A SIGNATÁRIA, POR
O FOMECIMENTO, PARA IMEDIATA CORREÇÃO.

NICIPAL DE SAÚDE, NÃO ELIDE NEM DIGNAR A
LIZACÃO DA (S) ATAS) REGISTRO DE PREÇOS
TIA DA SILVA - CPF: 341.322.179-91; VIVIAN C.
ECIDA CONCEIÇÃO - CPF: 624.944.889-53; PABLO
STACIANI - CPF: 931.704.128-46; MARIA ANGELA
- CPF: 851.520.049-95.

3 MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA

ES FATURADAS, ERRO DE EXERCÍCIO, MORIA NA
APUCARANA, PODERÁ GARANTIDA A PRÉVIA
VIGEL.

3 POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE
DO MESES CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15%
3 EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE
VALMENTE;

DE TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE
O, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
1 EMBARCO DE INDIENZIACÃO DOS PRODUTOS
E SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES

OR ADJUDICADO QUANDO O INADIMPLEMENTO

			BAUNILHA, EXCOLORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÚCICA, CONTEÚDO 210 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 66 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (06 para CAPS I, 10 para CAPS AD)			
5	1000	PCT	ACQUAR CRYSTAL - PACOTE DE 500 GRS. DE VIDRERIA, QUALIDADE E EMBALAGEM CONTEÚDO INFORMACIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR (DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DO VENCIMENTO, REGISTRO MS, CIP), ENTREGA COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ ESTAR ADQUIRIDOS EM FÁBRICAS (06 para CAPS I, 10 para CAPS AD)	ALTO ALEGRE	R\$ 7,94	R\$ 79,40
7	5	UNID	AROCANTE LÍQUIDO EM FRASCOS DE 500 ML, PODENDO SER CORRIDO POR EDCOLORANTES NATURAIS COMO MALTITOL, GLUCOSIDO DE ESTEVIOL, ANTIOXIDANTE PUSATO TRICALCICO E A PORCENTAGEM DE GLUCOSIDO DE ESTEVIOL DEVE SER MAIOR QUE OS OUTROS EDCOLORANTES. (05 para CAPS I)	STEVIA PLUS	R\$ 2,40	R\$ 12,00
13	56	UNID	ALMOVO DE MELÃO, EMBALAGENS DE 500 GRS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 66 MESES DA DATA DE ENTREGA. (04 para CAPS I, 12 para CAPS AD, 20 para CAPS AD)	NUTRENOVA	R\$ 1,24	R\$ 69,44
14	40	KG	ARRIOZ TIPO 1 KG, TIPO POLIDO, AGUARDADA, COM PRAZO DE VALIDADE DE 66 MESES DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (10 para CAPS I, 10 para CAPS AD, 20 para CAPS AD)	NUTREMAIS	R\$ 3,80	R\$ 152,00
15	24	UNID	AVELA, APERFEIÇOADA EM FLOCOS, PRAZO VALIDEZ 1 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU - 300G. (04 para CAPS I)	APTI	R\$ 4,48	R\$ 112,32
16	36	SACHE	ARIZOTIA - EMBALAGEM DE 300 GRS (06 para CAPS I)	ARAGONES	R\$ 1,97	R\$ 70,92
22	12	PCT	BATATA PALMA - PCT 300 GRAMAS (12 para CAPS I)	SABOR DA BATATA	R\$ 7,04	R\$ 84,48
30	46	UNID	CALDO DE GALINHA - EMBALAGEM COM 66 TABLETES, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 66 MESES DA DATA DE ENTREGA. (04 para CAPS I, 10 para CAPS AD, 20 para CAPS AD)	APTI	R\$ 1,13	R\$ 51,98
32	49	PCT	CANELA EM PAU, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 66 MESES DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - PACOTE COM ATÉ 200G. (10 para CAPS I, 10 para CAPS I, 10 para CAPS AD)	CATEMAR	R\$ 0,96	R\$ 47,04
39	24	UNID	CAT CRUT - FRASCO COM 400 GRAMAS (24 para CAPS I)	QUERO	R\$ 3,33	R\$ 79,92
42	600	UNID	CHÁ MATE - 250G. TOSTADO, NATURAL, COM FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE OUX PARAGUAIENSE, NÃO CONTEÚDO GLÚTEN, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO O PRODUTO ATENDER A PORTARIA 41.979 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 1278 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS -	UNILAO	R\$ 4,99	R\$ 2.734,80
44	111	PCT	CINFA, ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EFETIVA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 300G CONTEÚDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE QUE DEVE SER DE NO MÍNIMO UM ANO. (000 para CAPS I)	CATEMAR	R\$ 2,29	R\$ 254,19
47	9	UNID	COADOR DE TECTRO (06 para CAPS I, 03 para CAPS AD)	FRANCISA	R\$ 1,73	R\$ 15,57
51	246	KG	COPO DE AGUA MINERAL SEM GAS, 200ML, CX COM 66 COPOS (06 para CAPS I, 10 para CAPS AD, 20 para CAPS AD)	CRISTAL SAPTA	R\$ 1,645	R\$ 399,60
52	22	PCT	CRAVO DA INDIA, EMBALAGEM DE ATÉ 20 GRS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 66 MESES DA DATA DE ENTREGA. (12 para CAPS I, 05 para CAPS AD)	CATEMAR	R\$ 2,17	R\$ 47,74
55	61	PCT	ERVA DOCE PACOTE DE ATÉ 15 GRS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 66 MESES DA DATA DE ENTREGA. (04 para CAPS I, 10 para CAPS AD, 15 para CAPS AD)	CATEMAR	R\$ 1,05	R\$ 64,05
56	10	PCT	ESPETOS DE MANEIRA - PACOTE COM 50 UNIDADES. (10 para CAPS I)	NATURAL	R\$ 1,85	R\$ 18,50
57	246	UNID	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM EM LATA DE 500 GRS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 66 MESES DA DATA DE ENTREGA. (06 para CAPS I, 06 para CAPS I, 14 para CAPS AD, 50 para CAPS AD)	XAVANTE	R\$ 1,74	R\$ 429,24
58	75	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE DE 66 KG, PRODUTO ORTIDO A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGOSMADO COM EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%, INDICADA COM AÇÚCAR MÁXIMO E FIBROSO. (50 para CAPS I, 17 para CAPS AD, 17 para CAPS AD)	RADOTT	R\$ 10,40	R\$ 821,60
59	6	KG	FELADO DE COIR, TIPO 1 CARDOQUINHA, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, COM VALIDADE DE 66 MESES DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (06 para CAPS I)	TERVAL	R\$ 3,35	R\$ 20,10
65	35	PCT	FOLHA MENTHA, PACOTE DE 66 KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 66 MESES DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (06 para CAPS I, 20 para CAPS AD, 25 para CAPS AD)	NUTRENOVA	R\$ 1,30	R\$ 110,15
73	138	UNID	LATA DE MELÃO VERDE 300G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 66 MESES DA DATA DE ENTREGA. (08 para CAPS I, 08 para CAPS I, 20 para CAPS AD, 20 para CAPS AD)	JOSSARA	R\$ 1,13	R\$ 212,44
77	215	UNID	LIMÃO COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 66 MESES DA DATA DE ENTREGA. (40 para CAPS I, 08 para CAPS I, 50 para CAPS AD, 45 para CAPS AD)	TRIANGULO	R\$ 2,94	R\$ 632,10
83	124	PCT	MACARÃO DE OVOS TIPO ESPAGHETE, PACOTE COM 500 GRS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NA EMBALAGEM	TODESCHINI	R\$ 2,19	R\$ 271,56
86	295	UNID	COM PRAZO MÍNIMO DE 66 MESES DA DATA DA ENTREGA (12 para CAPS I, 12 para CAPS AD, 10 para CAPS AD)	COAMO	R\$ 3,44	R\$ 1024,80
90	54	UNID	MANGARINHA COM SAL COM 40% DE LUPINHO (POTE DE 500 GRS), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE 66 MESES DA DATA DE ENTREGA. (08 para CAPS I, 120 para CAPS AD, 25 para CAPS AD)	CATEMAR	R\$ 2,45	R\$ 132,30
92	145	UNID	GRÃO DE MILHO VERDE 300G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 66 MESES DA DATA DE ENTREGA. (04 para CAPS I, 12 para CAPS I, 12 para CAPS AD)	COAMO	R\$ 2,94	R\$ 426,30
97	17	UNID	PAPEL ALUMINADO TAMANHO 45 CM X 7,5	GIOPACK	R\$ 3,84	R\$ 65,28

Convidamos as pessoas interessadas para participarem da Assembleia de Fundação da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VIDA NOVA DE APUCARANA a comparecerem no dia 08 de fevereiro de 2015, às 09h00, na Rua Paulo Setúbal nº 175/185, jardim marabá, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleição dos membros da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal. Apucarana 01 de fevereiro de 2015. Comissão Organizadora, representada por Pr. Paulo Pereira Epifânio.

AMS Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana
Rua Miguel Simões, 69 - Fone (43) 3422-5999
APUCARANA - PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO	22/2015
Dispensa por Justificativa	1/2015
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR FREGOMIN PEPTI

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ART. 24, IV e ART. 26, I, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa por Justificativa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	09.396.523.0001-73

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 30 de janeiro de 2015.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
HÉLIO SHINDY KISSINA
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

VALOR	5.010,00 (cinco mil e dez reais)
CONTRATADO (R\$)	

AMS Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana
Rua Miguel Simões, 69 - Fone (43) 3422-5999
APUCARANA - PR

PORTARIA Nº 03/2015

Expedido por: Claudio Aze. Com Teto
Médico, (1080-4)

Síntese: Dispõe sobre a nomeação de aprovado em Concurso Público para cargo de Promotor de Saúde, junto a Autarquia Municipal de Saúde, como específica.

O SENHOR DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO;

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica nomeado o aprovado em Concurso Público, conforme resultado final publicado através do Edital nº 045/2012 de 19/06/2012 como segue;

Sr. THIAGO RIBEIRO VIEIRA, portador do RG: 9.381.870-9 e CPF: 049.796.689-17, ADVOGADO, a partir de 26/01/2015.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos trinta (30) dias do mês de janeiro de 2015.

HÉLIO SHINDY KISSINA
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ